



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 004.949/2018-8

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Podium Empreendimentos Eireli – EPP (CNPJ 09.527.996/0001-62)	14/5/2016	Acórdão 4505/2016 – TCU – 2ª Câmara – Sessão de 12/4/2016 – Ordinária, Ata 11/2016 – 2ª Câmara (Condenatório)
Perpetua Braga Costa De Oliveira (CPF 314.652.933-53)	13/5/2016	
Débito (subitem 9.4.2 do Acórdão condenatório)		
Autorização de Cbex: subitem 9.8 do acórdão condenatório.		[TC 034.055/2011-8]

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
004.953/2018-5	Multa – Podium Empreendimentos Eireli – EPP (CNPJ 09.527.996/0001-62)
004.948/2018-1	Débito - Podium Empreendimentos Eireli – EPP (CNPJ 09.527.996/0001-62) e Vicente Ferrer Matias de Souza (CPF 532.127.623-49)
004.950/2018-6	Multa – Vicente Ferrer Matias de Souza (CPF 532.127.623-49)
004.951/2018-2	Multa - Perpetua Braga Costa De Oliveira (CPF 314.652.933-53)
004.952/2018-9	Multa - Joao Viana De Araújo (CPF 024.932.683-34)

3. Esclarece ainda que,

a) a responsável Maria Josélia Medeiros Albuquerque (CPF 057.836.153-15) realizou a quitação de sua dívida.

b) no Acórdão e no Ofício consta a razão social antiga da empresa, qual seja Podium Construtora e Serviços de Mão de Obra Ltda.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Jefferson Pinheiro Silva
Secretário de Controle Externo